



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Lei n.º 1713 de 11 de Agosto de 2011.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 98.200,00”.

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$-98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais) na(s) seguinte(s) unidade(s) e rubrica(s) orçamentária(s):

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08 03 15 451 0005	Pavimentação da Rua Geni Simões Pires	R\$
1122	Obras e Instalações	98.200,00
4.4.90.51		

T o t a l 98.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito referido no Art. 1º - de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64 – o valor a ser repassado pelo Ministério das Cidades por força do Contrato de Repasse nº 0303846-28/2009 firmado pela Prefeitura com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formigueiro, 11 de Agosto de 2011.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Luiz Vilson Guazina da Costa
Secretário da Administração

Referente ao Projeto de Lei nº 028/2011

JUSTIFICATIVAS:

Em 2009 a Prefeitura firmou Contrato de Repasse com a União Federal através do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal. O valor do Contrato de R\$-98.200,00 foi destinado para o calçamento de trecho da Rua Geni Simões Pires.

A contrapartida do Município será de R\$-12.188,00, estando garantida a disponibilidade orçamentária e financeira.

Este recurso ficou na iminência de não ser liberado/transferido em função da troca de governo. No entanto, há dias atrás, o governo federal editou norma viabilizando a concessão do recurso, fixando prazo muito exíguo para o início da obra.

Como o recurso não foi liberado até meados do ano de 2010, não constou dotação do orçamento para 2011. Por esta razão estamos encaminhando este projeto incluindo dotação específica para o registro das despesas, solicitando a essa Casa que priorizar sua apreciação devido aos limites de tempo impostos pelo concedente.

Formigueiro, em 11 de Agosto de 2011.

João Natalício Siqueira da Silva

Prefeito Municipal